

## **PROJETO LEI Nº 067/2009**

*“Altera a Lei Municipal nº 803/2003 de 07 de março de 2003”.*

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 803/2003 de 07 de março de 2003, com a seguinte redação:

...

*Art. 2º. Para o desenvolvimento do Programa, fica o Município autorizado a conceder, às famílias que se habilitarem ao recebimento do benefício, um auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que deverão ser utilizados exclusivamente na construção de módulo sanitário.*

...

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 803/2003, de 07 de março de 2003, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de julho de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa aumentar o auxílio do Programa Municipal de Saneamento Básico, com a finalidade de construir módulos sanitários para as famílias de baixa renda do Município, que estejam em condições precárias de higiene sanitária.